



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 031/2018

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 024/2018, e em cumprimento ao que dispõe Portaria nº 025/2018-AG/UFAL, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **RELATÓRIO DE AUDITORIA, RELATIVA À AÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS DAS ATIVIDADES DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2018.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG009/2018, constante no Plano Anual de Auditoria Interna da UFAL para o ano de 2018, cujo objetivo é avaliar o cumprimento das normas legais que regem a gestão pública pertinentes a execução do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade.

A Universidade Aberta do Brasil consiste num sistema integrado por instituições públicas de ensino superior públicas que oferecem cursos de nível superior, por meio do uso da metodologia da educação à distância. O objetivo primordial do Sistema UAB é a formação inicial e continuada de professores para a educação básica, além da formação de gestores e trabalhadores da educação básica e da administração pública nos entes federados.

Por meio do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, o Sistema UAB foi instituído para "*o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País*".

A educação à distância (EaD) na Universidade Federal de Alagoas deu seu primeiro passo em 1998, no Centro de Educação (CEDU). Segundo os preceitos do Sistema

UAB, a UFAL, buscando fomentar a modalidade de educação à distância e o apoio de pesquisas em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologias de informação e comunicação, em 2002 a UFAL credenciou-se para a oferta de cursos na modalidade à distância por meio da Portaria nº 2.631, do Ministério da Educação (MEC)¹, ofertando, inicialmente, o curso de Administração na modalidade à distância. Em 2007, novos cursos foram ofertados: Sistema de Informação, e licenciatura em Física e em Pedagogia.

A Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (CIED) é órgão de apoio acadêmico vinculado à Reitoria da UFAL e que foi criado para coordenar os planos e ações de educação à distância na universidade. Até o encerramento da presente atividade de auditoria, a UFAL ofertava os seguintes cursos de graduação e pós-graduação²:

Graduação: Administração Pública, Ciências Sociais, Física Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Química, Geografia, Pedagogia e Sistemas de Informação;

Pós-graduação: Educação em Direitos Humanos, Gestão em Saúde, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Mídias na Educação, Educação do Campo, Ensino de Geografia, Estratégias Didáticas para Educação Básica com o uso de TIC, Tecnologia da Informação para Educadores, Gênero e Diversidade na Escola, Ensino de História e Programa de Formação Continuada em Mídias na Educação.

Atualmente a UFAL atende a cerca de 2.300 alunos em cursos de graduação e pós-graduação na modalidade especialização, ofertando cursos do Sistema UAB em 09 (nove) polos de ensino no estado de Alagoas, sendo eles: Santana do Ipanema, Arapiraca, Maceió, Olho D'Água das Flores, Maragogi, Matriz do Camaragibe, Penedo, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia e São José da Laje.

No ano de 2017 o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou auditoria com o objetivo verificar a conformidade da execução do Sistema Universidade Aberta do Brasil na UFAL (TC 023.284/2017-0 - Fiscalis 319/2017). Os trabalhos de auditoria realizados pelo TCU tiveram como escopo análise dos Termos de Convênio/Termo de Descentralização de Crédito 22/2013 (Siafi 674621), 1295/2014 (Siafi 678515), 2712/2015 (Siafi 683663) e 5644/2017 (Siafi 689274), celebrados com a Coordenação

¹ Fonte: MERCADO, Luis Paulo Leopoldo. Percursos na formação de professores com tecnologias da informação e comunicação na educação. Maceió: Edufal, 2007.

² Disponível em <http://www.ufal.edu.br/cied/espaco-do-aluno/eventos/polos-e-cursos/lista-dos-cursos>. Acesso em 02/05/2019 às 14:59h.

de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Após a realização dos trabalhos de auditoria o TCU emitiu o Acórdão nº 1.853/2018-TCU-Plenário, que determinou à Capes a adoção de medidas com vistas ao exame de irregularidades e adoção de medidas corretivas.

Diante dos trabalhos de auditoria realizados pela corte de contas federal, a Auditoria Geral entendeu pela pertinência de inclusão no PAINT 2018 de atividade de auditoria com vistas a acompanhar a gestão de recursos do Sistema UAB na UFAL, tendo como escopo a execução financeira do ano de 2017 e 2018 (até o dia 31/07/2018).

Destaque-se que, em virtude da determinação exarada pelo TCU por meio do Acórdão nº 1.853/2018-TCU-Plenário, a Capes enviou equipe composta pelo Coordenador-Geral de Programas e Cursos em Ensino à Distância (CGPC) e o Coordenador-Geral de Supervisão e Fomento (CGFO), os quais realizaram visita *in loco* na UFAL nos dias 4 e 5 de fevereiro do corrente ano. A visita dos representantes da Capes teve como finalidade proceder com a apuração determinada pelo TCU no acórdão multicitado. Como resultado da inspeção realizada, a Capes emitiu à UFAL o Ofício nº 8/2019-DED/CAPES, relatando as conclusões de sua avaliação e concedendo prazo de 30 dias para a UFAL apresentar suas manifestações às conclusões da Capes.

Diante da previsão no PAINT 2018 da UFAL, a Auditoria Geral iniciou os trabalhos referentes a presente demanda, tendo como base o teor do programa de auditoria, elaborado com o fim precípuo de colaborar com o desenvolvimento desta atividade.

Ressalta-se que a atividade citada teve prorrogação de prazo concedido, mediante portaria justificando-a, constante nos autos do processo principal nº 23065.027237/2018-16.

O referido trabalho inicialmente teve como escopo a execução financeira dos anos de 2017 e 2018 (até o dia 31/07/2018), contudo, através de e-mail enviado pelo coordenador do CIED/UAB/UFAL – Prof. Dr. Diego Oliveira Souza, foi informado que até o dia 31/07/2018 não havia ocorrido descentralização dos recursos referentes ao ano de 2018.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas.

Ressalta-se que no desempenho das atividades nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos. Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo N° 23065.027237/2018-16).

II) ESCOPO DO TRABALHO

Execução financeira do ano de 2017 e 2018 (até o dia 31/07/2018).

III) AMOSTRA AUDITADA:

Foram analisadas as documentações referentes à execução financeira (créditos e despesas relacionadas à educação à distância) de 2017, os convênios celebrados com a Capes, no âmbito do programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, a oferta acadêmica dos cursos ofertados, os editais de seleção de bolsistas e a relação de beneficiários das bolsas (professores, tutores, coordenadores, entre outros).

Conforme informado pelo Coordenador da CIED, não houve descentralização de recursos financeiros referentes ao ano de 2018

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Editais de processo seletivo para professores bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, dos anos de 2017 e 2018 em conformidade com as normas exigidas.

a) Evidência:

Edital n° 01/2017 – CIED/UFAL, de 23 de janeiro de 2017 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – disponível em <https://ufal.br/servidor/noticias/2017/1/servidores-da-ufal-podem-se-inscrever-para-selecao-interna-de-professores-bolsistas-da-uab/edital-de-professor-interno-2.pdf>

Edital n° 01/2018 – CIED/UFAL, de 05 de fevereiro de 2018 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR BOLSISTA DA UNIVERSIDADE

ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – disponível em <http://www.copeve.ufal.br/sistema/anexos/Processo%20Seletivo%20Interno%20Simplificado%20para%20Professor%20Bolsista%20da%20UAB-UFAL%20-%202018/Edital%201.2018%20-%20Retif.%2006.03.2018.pdf>

b) Fato:

Conforme registrado no item 9.1.2 do Acórdão nº 1.853/2018-TCU-Plenário a UFAL não realizava processos seletivos para concessão de bolsas do Sistema UAB.

A partir de 2017 a UFAL, por meio da CIED, lançou editais de seleção de bolsistas do Sistema UAB, atendendo ao disposto na Portaria Capes 183/2016.

1.1.2. INFORMAÇÃO 02

Devido cumprimento da oferta acadêmica dos cursos ofertados em 2017 e 2018.

a) Evidência:

Processo nº 23065.029229/2018-12 contendo Pagelas dos cursos ofertados:

Bacharelado em Administração Pública;

Licenciatura em Pedagogia;

Licenciatura em Matemática;

Bacharelado em Sistemas de Informação;

Licenciatura em Geografia;

Licenciatura em Letras Espanhol;

Licenciatura em Letras Inglês;

Licenciatura em Letras Português;

Licenciatura em Ciências Sociais;

Licenciatura em Química;

Licenciatura em Física;

Especialização em Gestão Pública;

Especialização em Gestão Pública Municipal;

Especialização em Gestão em Saúde.

b) Fato:

Pagelas dos cursos ofertados contendo os registros do número de alunos matriculados, suas respectivas notas e faltas, o conteúdo ministrado durante o curso, bem como as atividades e avaliações realizadas.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Existência de atuação de bolsistas sem terem sido selecionados por meio de edital público.

a) Evidência:

Processo nº 23065.029229/2018-12 (planilha de fls. 50/94).

b) Fato:

Por meio de planilha de fls. 50/94 do processo nº 23065.029229/2018-12 a CIED informou a relação de beneficiários de bolsas do Sistema UAB:

Relação dos beneficiários de bolsas – coordenadores – 2017 e 2018 (até 31/07/2018);

Relação dos beneficiários de bolsas – tutores – 2017 e 2018 (até 31/07/2018);

Relação dos beneficiários de bolsas – professores – 2017 e 2018 (até 31/07/2018).

A própria CIED informou que “na atual gestão da UFAL, foi implementada a prática de realização de editais de seleção para os bolsistas da UAB. Isso ocorreu na gestão anterior da CIED, com o Prof. Gustavo Madeiro (2016 – 2017()), e persiste na minha gestão (a partir de setembro de 2017). **Todavia, como se trata de um processo recente, ainda não foi possível garantir o total de bolsistas selecionados via edital.** Com isso, para prevalecer a continuidade das atividades e não causar prejuízo acadêmico as estudantes UAB, alguns bolsistas forma mantidos (em caráter transitório) quando os editais já realizados não garantem o atendimento da demanda apresentada” (grifo nosso).

Analisando a planilha com relação de bolsistas do Sistema UAB apresentada pela CIED verifica-se a existência de cerca de 198 (cento e noventa e oito) bolsistas atuando como professores sem que tenham sido selecionados por meio de editais públicos de seleção de bolsistas, em desatendimento à Portaria Capes 183/2016. No entanto, registre-se que a CIED lançou, nos anos de 2017 e 2018, editais para seleção de bolsistas, e afirmou que está “tomando as medidas cabíveis para, até 2019, termo 100% de professores e tutores selecionados por edital”.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a CIED apresente cronograma de contratação de bolsistas do Sistema UAB por meio de edital público de seleção para o fim de substituir a todos os bolsistas que atualmente atuem sem terem sido selecionados por meio de edital.

Recomendação 02: Que a CIED se abstenha de efetuar contratação de novos bolsistas sem a seleção mediante edital público, e que, caso seja estritamente necessária a realização de contratação direta de bolsistas, que apresente as devidas fundamentações devidamente registradas em processo administrativo.

1.2.2. CONSTATAÇÃO 02

Não disponibilização de mapa da oferta acadêmica dos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil disponibilizados pela UFAL.

a) Evidência:

Ausência de informações e dados no sítio eletrônico da CIED da oferta acadêmica dos cursos ofertados pela UFAL no Sistema Universidade Aberta do Brasil.

b) Fato:

A Coordenadoria Institucional de Educação à Distância mantém página na internet com informações do ensino à distância ofertado pela UFAL. Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/cied> a CIED torna pública informações de sua atuação no Sistema UAB.

No entanto, verifica-se que o sítio eletrônico não contém informações acerca da oferta acadêmica dos cursos disponibilizados no Sistema UAB. Inexistem informações disponíveis ao acesso público contendo o mapa de oferta acadêmica dos seus cursos de graduação e de pós-graduação.

A publicização do mapa de oferta acadêmica dos cursos devem conter dados e informações pertinentes a contém informações como: relação de disciplinas por semestre para cada curso, nome do docente de cada disciplina, horário de início e de término da atividade acadêmica de cada disciplina (quando ocorrer aula presencial), indicação do espaço físico onde ocorrerá a atividade acadêmica (quando ocorrer aula presencial), dentre outros. Tais informações, recomenda-se, devam ser publicizadas por todos os meios possíveis. Considerando que a CIED dispõe de sítio eletrônico deve então fazer uso de tal ferramenta para tornar pública a oferta acadêmica atualizada dos cursos à distância que a UFAL oferta, atendendo não apenas ao princípio da publicidade, mas também proporcionando ferramenta de controle social.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a CIED disponibilize, em seu sítio eletrônico disponível em <http://www.ufal.edu.br/cied>, dados e informações da oferta acadêmica de todos os cursos à distância que oferte no Sistema UAB, qualquer que seja a modalidade, mantendo-os sempre atualizados.

1.2.3. CONSTATAÇÃO 03

Cadastramento deficitário de alunos matriculados no Sistema Universidade Aberta do Brasil.

a) Evidência:

Acórdão nº 1853/2018-TCU-Plenário – item 9.1.1.

Ofício nº 8/2019-DED/CAPES.

b) Fato:

Durante a realização dos trabalhos de auditoria pelo TCU verificou-se que a CIED não dispõe de sistema informatizado eficiente para controle de alunos cadastrados no Sistema UAB.

A Capes, quando da realização *in loco* realizada na UFAL nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2009, registrou a existência de cadastramento deficitário de alunos do Sistema UAB.

De fato, a CIED realiza o controle de alunos por meio de planilha eletrônica, cujas informações são extraídas a partir do Sistema SieWeb da UFAL para verificação posterior pela CIED.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a CIED envie esforços no sentido de estabelecer sistema de informática eficiente e confiável para o cadastramento e controle de alunos do Sistema UAB.

1.2.4. CONSTATAÇÃO 04

Necessidade de acompanhamento dos desdobramentos da conclusão da Capes exaradas por meio do Ofício nº 8/2019-DED/CAPES.

a) Evidência:

Ofício nº 8/2019-DED/CAPES.

b) Fato:

O TCU, por meio do Acórdão nº 1853/2018-TCU-Plenário, determinou à Capes que realizasse a apuração de irregularidade e que promovesse a adoção de medidas corretivas.

A Capes, por sua vez, realizou inspeção determinada pelo TCU e exarou suas conclusões por meio do Ofício nº 8/2019-DED/CAPES, de tudo dando ciência à UFAL, concedendo prazo de 30 dias para que a UFAL apresente suas manifestações.

Até o encerramento deste relatório de auditoria não há conhecimento, pela Auditoria Geral, do andamento processual da demanda.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral realize o tempestivo acompanhamento das recomendações, determinações e conclusões da Capes, referente ao Ofício nº 8/2019-DED/CAPES, adotando as medidas pertinentes.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria de acompanhamento da gestão de recursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil na UFAL esta Auditoria Geral atuou no sentido de averiguar a execução do recursos no exercício de 2017 e 2018 (até 31/07/2018).

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 025/2018-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, e envio à Coordenação Institucional de Educação à Distância (CIED, para conhecimento e atendimento das recomendações exaradas, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento e posterior arquivamento.**

Ainda, conforme solicitado por meio do Ofício nº 8/2019-DED/CAPES, recomendamos que o Gabinete Reitoral da UFAL remeta cópia do presente relatório de auditoria à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para ciência.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Coordenadoria Institucional de Educação à Distância – CIED/UFAL.

b) **Cronograma executado:**

Fase de planejamento: 08/08/2018 a 17/08/2018.

Fase de execução: 20/08/2018 a 31/01/2019.

Fase de relatoria: 01/02/2019 a 15/02/2019.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 02 (dois) servidores (Mariana Melo de Almeida e Thyago Bezerra Sampaio).

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Mariana Melo de Almeida.

Maceió, 02 de maio de 2019.

Thyago Bezerra Sampaio
Coordenador da Equipe de Auditoria

Mariana Melo de Almeida
Membro da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL